

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.304

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte L e i :

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, crédito especial
no valor de NCR§ 203,30 (duzentos e treis cruzeiros novos e trinta centavos),
destinado a regularização de despesas do exercicio.
Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o
artigo anterior, correrão por cinta de operações de crédito, ficando o Prefei-
to autorizado a realizá-las até o limite nêsse artigo fixado, se necessário
for.
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jacarei, em 23 de Outubro de 1.969
Makel
man
Malek Wad - Prefeito Municipal